



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=595, DE 17 DE MAIO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 16 de maio de 1973, conforme Resolução Nº=25/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-104,15-(cento e quatro cruzeiros e quinze centavos).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de 5-(cinco) dias de vencimentos, correspondente ao exercício de 1972, tendo em vista a Portaria Nº=08/73, de 20 de fevereiro de 1973, tornando sem efeito a Portaria Nº=47, de 22/12/72, do qual foi suspenso, o funcionário Euclides Gomes Gonçalves.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL
4100.94 Investimentos
4110.94 Obras Públicas
4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Rav.de vias públicas-dot.204.....Cr\$-104,15.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de maio de 1973.-


JOSE ANIANO MENEGON

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por
afixação no local de costume.-